



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N°. 75/2005
REDAÇÃO FINAL**

INCLUI PROJETO NA LEI N° 1807/2001 - PLURIANUAL; NA LEI N° 2098/2004 - LDO; NA LEI N° 2112/2004 - LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Projeto na Lei n° 1807/2001 – Plano Pluriannual; na Lei n° 2098/2004 – LDO, e na Lei n° 2112/2004 – LOA, e a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

12.361.0082.1085 – Conclusão/Ampliação da Escola Estherina Marubin, Recursos Salário Educação

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 27.000,00

12.361.0082.2165 – Manutenção do ensino/recursos Salário Educação

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

OBJETIVO: Concluir a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Estherina Marubin, e adquirir materiais de consumo com recursos vinculados do Salário Educação.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial Aberto no Artigo anterior o auxílio Salário Educação no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de Outubro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Jorge Tecchio
Presidente Câmara Municipal